



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2025

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1544

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2245,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ALTERA O ANEXO VII, DA LEI N° 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 153/2024, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam inseridos os itens 19.1 E 21.1, ao Anexo VII - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - EFETIVOS, da Lei 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“19.1 – CONTROLADOR DE ACESSO

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Descrição sumária: garantir a segurança de um local controlando a entrada e saída de pessoas e veículos.

Descrição detalhada:

- Monitorar o fluxo de pessoas e veículos;
- Identificar e encaminhar as pessoas para os locais desejados;
- Zelar pela guarda do patrimônio;
- Inspecionar as dependências para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades;
- Identificar atividades suspeitas e agir de forma a manter a segurança;
- Fornecer informações gerais, desde que não comprometam a segurança ou sejam confidenciais;
- Apoiar e orientar visitantes, clientes ou prestadores de serviços.

21.1 – CUIDADOR

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível de Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses de atendimento à criança e ao adolescente.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais em regime de escala.

- *Descrição sumária: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; manter um olhar vigilante sobre as crianças e adolescentes, garantindo sua segurança em todos os momentos; estar atento às brincadeiras, interações e necessidades individuais dos pequenos; executar atividades de organização, limpeza, alimentação e harmonia, da casa.*

Descrição detalhada:

- *Realiza os cuidados pertinentes à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos, como preparo da alimentação, banho, cuidado com as roupas, limpeza e organização do ambiente (todo espaço físico), esterilização dos brinquedos e auxílio no seu desenvolvimento. Auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária a sua presença. Acompanhamento de recém-nascidos e crianças em todas as fases de seu crescimento, garantindo sua integridade física e bem-estar. “Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.”*





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2025

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1544

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e
Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória
2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.